



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026**

**DATA E HORA DE ABERTURA: 28 DE JULHO DE 2026 ÀS 09 HORAS**

**LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: <https://madrededeusdeminas.licitapp.com.br>**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas/MG, localizado Praça Padre Pedro Onclin, nº 26, Centro, na cidade de Madre de Deus de Minas/MG, CEP 37.305-000, inscrita no CNPJ 18.029.371/0001-61, isenta de inscrição estadual, torna público através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal, designados pela Portaria Municipal nº 090 de 17 de julho de 2025, a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, nos termos da Lei 14.133/21, e Decretos Municipais. O tipo de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme objeto descrito no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital.

#### **1-OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio de ponto, equipamentos, materiais de expediente e escolar, conforme especificações contidas no **ANEXO I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital.

#### **2-EDITAL**

2.1 - Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração Múltipla;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

#### **3-ÓRGÃO SOLICITANTE**

3.1 - Secretaria Municipal Administração, Assistência Social, Agricultura, Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Obras, Urbanismo, Meio Ambiente, Saúde e demais secretarias que necessitarem.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar desta licitação exclusivamente as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (com exceção dos itens 11 e 21)** do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.1.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.2 - Os itens 11 e 21 serão de concorrência ampla por extrapolar o limite estabelecido pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



4.2 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão as empresas credenciadas junto ao provedor da Plataforma de Pregão eletrônico SH3.

4.3 - Não poderá participar da presente licitação a Empresa:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4 - A vedação de que trata o item “c” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5 - A vedação de que trata o item “i” é ato discricionário da Administração neste caso, denota-se a existência, no mercado, de diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, visto que o objeto a ser licitado não é considerado de alta complexidade ou de grande vulto, não trazendo prejuízos à competitividade do certame, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas;

4.6 - A observância das vedações é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.7 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá disponível no PNCP, no site [www.madrededeusdeminas.mg.gov.br](http://www.madrededeusdeminas.mg.gov.br), no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O cadastro deverá ser feito no site da SH3 Informática, no sítio: <https://madrededeusdeminas.licitapp.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5.5 - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema/plataforma do pregão:**

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b) condição de ME ou EPP da empresa no momento do credenciamento junto à empresa responsável pela Plataforma eletrônica, caso se enquadre nesta condição;
- c) ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos;
- d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- e) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- f) ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- g) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;
- h) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



i) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

5.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5.7 - O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da sessão ou da apresentação da proposta e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, § 9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8 - A Documentação de Credenciamento será exigida pelo sistema no momento do cadastro da empresa e representante.

### **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação será posterior as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3 - O envio da proposta exigida neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.7.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**NÃO**” impedirá o prosseguimento no certame, para estes itens;

6.7.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



6.7.3 - A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.10 - Após encerramento da fase de negociação serão solicitados o envio dos documentos de habilitação dos licitantes declarados provisoriamente vencedores no prazo de até 02 (duas) horas.

**7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca, quando for o caso;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo I):

7.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.

7.5 - Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: “condições gerais”, “cláusulas contratuais”, etc.

7.6 - As propostas, que porventura registrarem preços com mais de duas casas decimais terão o valor reduzidos a duas casas decimais, com eventual risco de integral responsabilidade da empresa.

7.7 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.8 - Até a abertura da sessão pública, **ANTES DE ASSINAR A PROPOSTA NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, QUANDO NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL NENHUMA ALTERAÇÃO**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente



inserida no sistema.

7.8.1 - Caso seja necessário a realização de alguma alteração após a assinatura do comprovante de participação será necessário realizar a RETIFICAÇÃO DO COMPROVANTE, sendo tais alterações de responsabilidade do licitante.

## **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso ao sistema.

8.2 - Durante a sessão do Pregão toda a comunicação deverá ser feita via chat. O Pregoeiro se reserva o direito de não atender ao telefone e não acessar os e-mails oficiais durante a sessão pública de Pregão.

8.3 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar seu acesso ao sistema.

8.4 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.6 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

8.7 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances e negociação.

8.8 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8.1 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.10 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais passarão para fase de lances.

8.11 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



8.11.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

8.12 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

8.14 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.16 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO** no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

8.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor apresentado em sua proposta inicial.

8.19 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances adotado neste processo está previsto no edital e no ANEXO I - Termo de Referência: INTERVALO MÍNIMO DE DISPUTA: R\$0,05 (cinco centavos).

8.20 - No modo de disputa **ABERTO**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.21 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.21.1 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.22 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.22.1 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.22.2 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



lances intermediários.

8.23 - Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.24 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.25 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.26 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, tendo nova data de reabertura agendada conforme disponibilidade da Administração.

8.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.29 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.30 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1-Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, em especial em cadastros públicos.

9.2-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.3-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



9.4-Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- a.1) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7.1 - Optando o agente por solicitar a comprovação da exequibilidade, esta deverá ser comprovada no prazo de até 01 (uma) hora.

9.8 - No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins classificação.

9.9 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo informado pelo pregoeiro.

9.10 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste edital, o licitante será declarado provisoriamente vencedor e se dará início a fase de habilitação.

9.10.1 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a proposta, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro dos licitantes declarados provisoriamente vencedores.

10.2 - Deverão ser enviados os seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



### 10.2.1 - Habilitação jurídica:

- a) Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Os representantes das Empresas deverão apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento ou procuração, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante;
- c) O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente;

### 10.2.2 - Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** conjunta com Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abranja contribuições previdenciárias), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- f) Certidão de regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### 10.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo de 90 (noventa) dias antes da data fixada para habilitação.
- b) Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de um dos seguintes documentos:
  - Certidão expedida pela Junta Comercial, ou órgão competente, datada dos últimos 90 (noventa) dias;
  - Último recibo exigível de entrega no simples
  - Inscrição no simples nacional, datada dos últimos 90 (noventa) dias;
  - Balanço patrimonial exigível que demonstre faturamento dentro dos limites de enquadramento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



**b.1 - A não apresentação de pelo menos um dos documentos constantes do item 10.2.3, alínea “b”, impedirá a participação da empresa nos itens exclusivos para Me e Epp.**

**b.2 - O microempreendedor individual está dispensado da apresentação dos documentos constantes do item 10.2.3, alínea “b”.**

c) Declaração múltipla expressa de que o licitante (Modelo - **Anexo II**):

c.1) não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c.2) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (se aplicado ao número de funcionários da empresa) e atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

c.3) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

c.4) de que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que no ano/calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **(exclusivo para Me e Epp).**

**10.3 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, em relação aos documentos por ele abrangidos.**

10.3.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro dos licitantes declarados provisoriamente vencedores.

10.3.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3.3 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.4 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

10.5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitarão licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

10.5.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.6 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção do CNPJ e Atestado.

10.7 - A falsidade das declarações exigidas neste instrumento sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.8 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.9 - Em não havendo interposição de recursos, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.10 - Após o envio dos documentos de habilitação e assinatura de envio dos documentos na plataforma do pregão eletrônico, **QUANDO NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL NENHUMA ALTERAÇÃO**, não será permitida a substituição ou a apresentação/envio de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c) Substituição ou envio de novos documentos desde que dentro no prazo concedido para envio da habilitação.

10.10.1 - Os documentos fiscais, sociais e trabalhistas que poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.10.2 - As declarações exigidas na habilitação poderão ser supridas pelas informadas/preenchidas no credenciamento na plataforma do pregão eletrônico.

10.11 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

## 11 - DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

11.1 - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 a presente licitação destina-se exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, com exceção dos itens 11 e 21 que serão de concorrência ampla por extrapolar o limite estabelecido pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



11.1.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.2 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **12 - DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

12.1 - Os esclarecimentos, impugnações, razões e contrarrazões dos recursos poderão ser enviadas através da plataforma do pregão eletrônico, no link: <https://madrededeusdeminas.licitapp.com.br>

12.2 - Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

12.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, esclarecimentos e providências no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4 - A apresentação de impugnação contra o edital não terá efeito suspensivo;

12.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

12.6 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente no prazo de 20 (vinte) minutos a intenção de recorrer, deverá preenchida em campo próprio do sistema, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis da data da sessão ou da intimação ou da lavratura da ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8-Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9-O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.10 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11 - Aos casos omissos aplica-se o art. 165 da Lei 14.133/21.

### 13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 - Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### 14 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

14.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do **ANEXO III**. A referida ata contém cláusulas contratuais, sendo os contratos substituídos pelos empenhos nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21 e individualizados com as ordens de fornecimento.

14.2 -A detentora terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, esta examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



14.3-O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas/MG e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

14.5 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade. Durante a vigência a Detentora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

14.6 - A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.7 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preço

14.8 - Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pelas ordens de compra.

### **15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

15.1 - Após a homologação da licitação, será incluído, o registro:

15.1.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

15.1.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.

15.3 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3.1-Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.4 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



15.5- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.5.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou;

15.5.2 - Adjudicar e firmar ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos previstos no art. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

### **17 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 - Na execução contratual será vedada a subcontratação.

17.2 - Atuarão como Gestores da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Edimilson Fabiano Ribeiro Nepomuceno; Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Jaqueline Mesquita; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Meio Ambiente, Sr. Everton Robson Inácio; Secretária Municipal de Saúde, Sra. Paula Patrícia de Oliveira Boaro e Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr. Marcos Vinícios Carvalho Silva, Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Edson Vander da Silva e como Fiscal Administrativo, a Secretária Municipal de Administração, Sra. Sheila Regina Souza Miranda.

17.3 - A fiscalização deverá ocorrer em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.4 - Caberá ao fiscal administrativo dentre outras atribuições:

- a) conferir e atualizar a documentação necessária as condições de habilitação;
- b) atestar a qualidade dos produtos entregues.
- c) comunicar ao gestor a implementação das condições para emissão da nota fiscal.

17.5 - Caberá ao Gestor do contrato a autorização quanto a pagamentos, autorizações de alteração do contrato e aplicação de penalidades, controle de vigência e quantidade.

17.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



**18 - ENTREGA E PAGAMENTO**

18.1 - O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

18.2 - O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, a 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra para materiais e 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra para equipamentos.

18.3 - Os equipamentos deverão possuir garantia de, no mínimo 12 (doze) meses ou o especificado na descrição do item na proposta.

18.4 - Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

**Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca cotada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.**

18.5 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

18.6 - O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

18.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.9 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



**18.10 - Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.**

**18.11 - Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.**

**18.12 - A detentora deverá discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.**

18.13 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

## **19- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

19.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

19.2 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outro que comprove).

19.3 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a hipótese de reequilíbrio econômico e reajuste após 12 meses de fornecimento, com base no IPCA ou outro índice oficial no caso de sua extinção.

## **20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

20.1 - As despesas decorrentes da licitação correrão à conta de dotação orçamentária a ser fornecida pela Contabilidade na época da contratação.

20.2 - Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/21.

## **21-DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, se necessário for;
- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- b.4) deixar de apresentar amostra;
- b.5) apresentar proposta ou amostra (quando solicitado) em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- g.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- g.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas de menor potencial, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



21.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da Sessão Pública, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

22.2 - Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para a análise da “DOCUMENTAÇÃO” na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou havendo a necessidade de realizar diligências, a sessão será suspensa e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.2.1 - Para a interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes através de publicação.

22.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

22.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 64, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

22.7.1 - O prazo para cumprimento de diligências será de até 24h (vinte e quatro horas).

22.7.2 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, via sistema no prazo concedido ou na inconsistência comprovada do sistema e dentro do prazo concedido via (e-mail).

22.7.3 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



22.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

22.10 - A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.15 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.17 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site [www.madredeusdeminas.mg.gov.br](http://www.madredeusdeminas.mg.gov.br), no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.

22.18 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.madredeusdeminas.mg.gov.br](http://www.madredeusdeminas.mg.gov.br), com vista a possíveis alterações e avisos.

22.19 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone 0800 135 3000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61

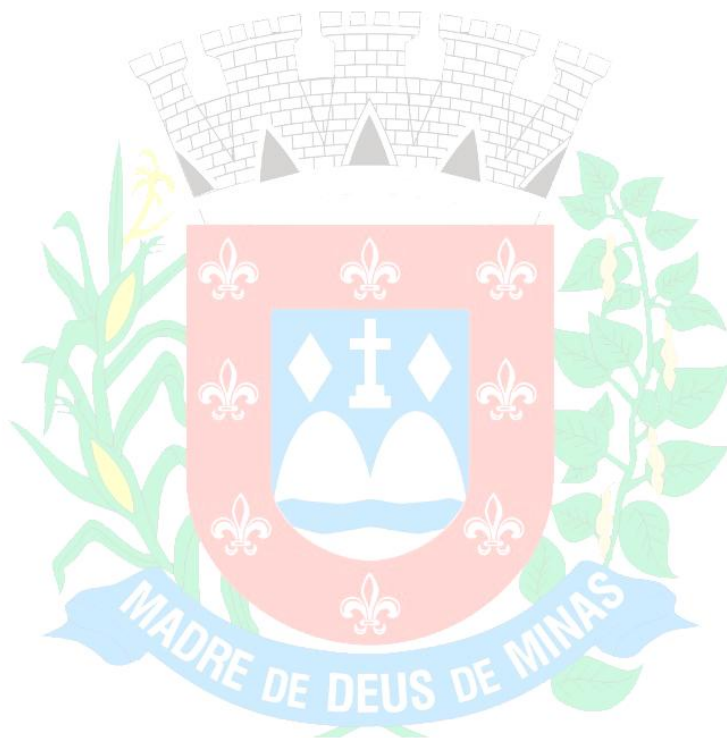


22.20 - Fica eleito o foro da Comarca de Andrelândia/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Madre de Deus de Minas, 14 de julho de 2026.

---

Armando Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de relógio de ponto, equipamentos, materiais de expediente e escolar, conforme especificações discriminadas abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID.                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|--------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 115    | Unidade               | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2    | 345    | Caixa com 5000        | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. Galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 5000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3    | 158    | Unidade               | LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA 200 FOLHAS costurado contendo 200 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, medida aprox. de 210 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na embalagem: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                  |
| 4    | 160    | Unidade               | TINTA PARA CARIMBO 42ML na cor azul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 5    | 450    | Caixa                 | CLIPS NIQUELADO 6/0. Revestidos em aço niquelado, para papel, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 500 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 6    | 420    | Unidade               | FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE: 45MM X 45M Composição: dorso de filme de polipropileno biorientado, coberta com adesivo acrílico a base de água                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 7    | 130    | Unidade               | PEN DRIVE 16GB COM TAMPA PROTETORA 2018 PEN DRIVE 16GB COM TAMPA PROTETORA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 8    | 17     | Unidade               | PERFURADOR DE METAL COM GUIA. Perfura Até 100 Folhas De Uma Única Vez Portátil, Design Arrojado e De Fácil Manuseio! Indicado Para Copiadoras, Universidades, Secretarias. Cor: PRETO Material: Metal Capacidade: 100 Folhas 70g/m <sup>2</sup> Quant. De Furos: 2 Medidas Aproximadas: Comprimento: 14 cm Largura: 12 cm Altura: 11 cm Peso: 605g                                                                                                                                                     |
| 9    | 220    | Unidade               | Régua em plástico. Com escala de 0 a 30 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10   | 100    | Unidade               | TESOURA USO GERAL. TESOURA DE INOX, MULTIUSO, CABO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, EM ACO INOXIDAVEL. Tesoura de inox, multiuso, cabo emborrachado, medindo aproximadamente 21 cm, em aço inoxidável.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 11   | 3.500  | Pacote com 500 folhas | <b>PAPEL A4</b> , branco, proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis, medindo 210x297mm, 75g/m <sup>2</sup> , certificado pelo Inmetro e com certificação Cerflor ou FSC. Produto livre de cloro elementar. Pacote com <b>500 folhas</b> . Embalado em BOPP para evitar umidade.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>    |
| 12   | 4.280  | Unidade               | <b>BORRACHA MACIA RETANGULAR Nº 40</b> , indicada para apagar escritas a lápis macia sem manchar o papel, medindo no mínimo 3,2cmx2,2cmx0,6cm. Gravada no próprio produto, a marca, código de barras e a indicação de certificação do Inmetro. Produto atóxico. Composição: borracha natural.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b> |
| 13   | 435    | Unidade               | CAIXA DE ARQUIVO MORTO Caixa p/ arquivo morto, material plástico, tipo polionda, 135x245x350mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 14   | 528    | Unidade               | <b>CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA SUPER FLUORESCENTE</b> , com duas espessuras de traços para grifar e destacar. Ponta fina de no mínimo 0,4 mm e espessura dos traços de no mínimo 0,4 - 3,5mm. Tinta à base de água, corantes, tinta                                                                                                                                                                                                                                                                 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



|    |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |         | super fluorescente, aditivos e ponta de poliéster, deve possuir selo do Inmetro.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 15 | 142   | Unidade | LIVRO DE PONTO 100 folhas capa dura, capa e contracapa papelão 700grs. Revestido de papel 90grs. Plastificado, folhas internas em papel offset 63grs. Formato: 215mm x 315mm. Produto com certificação Cerflor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 16 | 1.400 | Unidade | CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL 0,7 MM - Caneta esferográfica, escrita fina e macia, de core azul. Possui escrita fina e macia e corpo translucido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Seu corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável ate a ultima gota, ponta anti-rachadura, gravada no corpo a marca do fabricante, fabricação nacional, tampa anti asfixiante. Tipo de escrita 0,7 mm. Produto com certificação INMETRO                                                                                                     |
| 17 | 173   | Unidade | <b>GRAMPEADOR DE MESA GRAMPO 26/6</b> , para 40 folhas, corpo em aço escovado e apoio emborrachado, efetor do pente de grampo na parte traseira do produto.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>                                                                                                                                                                                                                                             |
| 18 | 370   | Unidade | FITA CREPE: MEDINDO NO MINIMO 18MM X 50M produzida em papel crepado saturado com adesivo a base de resina e borracha, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo. Devendo conter na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 19 | 163   | Unidade | CORRETIVO LIQUIDO Material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 20 | 4.455 | Unidade | Envelope A4 Pardo de papel kraft, ideal para transportar e armazenar documentos em geral.<br>Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.<br>-Envelope saco Kraft Natural<br>-Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup><br>-Caixa com 250 envelopes<br>-Dimensões: 229 x 324 mm ( 22,9 x 32,4 cm ) Ideal Para Folhas A4                                                                                                                                                                                                                                                |
| 21 | 3000  | Unidade | <b>PASTA REGISTRADORA</b> - registrador AZ, color, plastificada, com lombada larga, possui formação interna e capa externa em pvc colorida. Possui dois olhais em ferragens niquelada com alavanca cromada, com dois furos que permitem visualizar os olhais internos, com porta etiqueta na lombada. Medidas mínimas: 350mmx280mm (AxC) e 7 cm de lombada. Poderá ser solicitado na cor preta ou azul.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b> |
| 22 | 42    | Unidade | PRANCHETA DE ACRILICO Cristal, prendedor metálico. Medindo: 235mm x 350mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 23 | 7.550 | Unidade | <b>LÁPIS GRAFITE N° 2</b> , graduação B, ponta max, formato sextavado, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar) e certificação FSC.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>                                        |
| 24 | 20    | Unidade | ALMOFADA PARA CARIMBO. Material caixa plástico/metálico, tamanho nº 3, cor azul, comprimento 12 cm, largura 8 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 25 | 52    | Unidade | Calculadora de mesa simples                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 26 | 30    | Unidade | Toner para impressora HP Laser Jet P1102                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 27 | 30    | Unidade | Toner para impressora HP Laser Jet P 1005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 28 | 20    | Unidade | Toner D111S Toner Compatível Samsung D111 MLTF111S MLTD111 MLT-D111, para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



|    |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|-------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |               | uso nos seguintes modelos Samgun: M-2020, M-2020FW, M-2070, M2070W, M2070FW, M2020W M-2020W, 2022, M2022, SL- M2022W. Rendimento aproximado de 1.000 impressões em cobertura de 5% para folhas A4. Produto compatível com o original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 29 | 860   | Unidade       | PASTA ARQUIVO. Material cartão prensado, tipo az, lombada estreita, tamanho ofício, aplicação arquivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 30 | 911   | Unidade       | <b>APONTADOR</b> com reservatório com furo cônico, lâmina em aço temperado, com dimensões mínimas: 6x3x2 cm (Comprimento x Largura x Altura). Cores neon diversas. Deve possuir selo do Inmetro, de acordo com a NBR 15236.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 31 | 28    | Pacote de 1kg | ELASTICO AMARELO Especial amarelo nº 18, pacote com 1 kg aplicação em escritório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 32 | 59    | Pacote c/50   | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO-estendido p/600fls 75gr Embalagem com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 33 | 1.055 | Unidade       | PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. Medindo:343mmx236mm.Na cor azul, grampo plástico branco leitoso, gravado nome do fabricante em auto relevo e no interior da pasta a cor deve ser totalmente branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 34 | 73    | Unidade       | Gaveteiro organizador oganizador de acrílico com 3 gavetas. Medindo: Altura: 13 cm<br>Largura: 30 cm<br>Profundidade: 20 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 35 | 10    | caixa         | ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 36 | 20    | unidade       | <b>PROTOCOLO ¼ COM 104 FOLHAS, CADERNO</b> capa-dura de papelão aproximadamente 700 grs., folhas internas em papel off-set, medindo aproximadamente 154x 216 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 37 | 55    | unidade       | <b>PISTOLA PEQUENA APLICADORA DE COLA QUENTE DE SILICONE</b> , de termoplástico, tensão bi volt (110/220), potência de 400w.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 38 | 55    | unidade       | <b>PISTOLA GRANDE APLICADORA DE COLA QUENTE DE SILICONE</b> , de termoplástico, tensão bi volt (110/220), potência de 400 w, medindo aprox. altura de 5,50 cm, largura de 16,00 cm, profundidade de 25,00 cm, peso de 220,00 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 39 | 20    | pacote        | BALÃO DE FESTA LISO MATERIAL Nº 6,5. Pacote com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 40 | 50    | unidade       | BASTÃO COLA 11.3 MM X 30 CM FINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 41 | 1050  | unidade       | CADERNO 1/4 CAPA CURA – 2018, com no mínimo 96 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 42 | 350   | unidade       | PASTA ABA PLÁSTICA 20 MM- 2018 TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 43 | 30    | unidade       | PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE EM ACRÍLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 44 | 55    | Rolo          | TECIDO TNT, 100 % POLIURETANO 1.40M LARGURA. Rolo com 50 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 45 | 815   | Caixa         | <b>GIZÃO DE CERA</b> ; não tóxico, ideal para desenhar e pintar sobre o papel, papel cartão e cartolina, com no mínimo 12 cores. Cada giz deve medir no mínimo 90mm comprimento x 10mm diâmetro. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, peso líquido mínimo 112g. Na embalagem do produto deverá constar a indicação do fabricante, símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. Produto em conformidade em irritabilidade dérmica comprovado, de acordo com a NBR 15236:2021 - Segurança dos Artigos Escolares com certificação do INMETRO. Caixa com 12 cores.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b> |
| 46 | 10    | caixa         | ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO, confeccionado em chapa de aço e pintura epóxi – caixa com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 47 | 100   | Unidade       | APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, porta giz de madeira reforçado, com feltro. Medindo aprox.: 175mm x 70mm x 55mm (C x L x A).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 48 | 50    | Unidade       | APAGADOR QUADRO BRANCO ergonômico e confortável, prático e multifuncional, com capacidade de armazenar 2 pinceis. Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivos. Na tampa do blister deverá estar gravado o nome do fabricante em auto relevo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 49 | 4     | Unidade       | BANDEJA DE PAPEL TRIPLA ARTICULÁVEL, transparente ou fumê.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



|    |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 50 | 100   | Unidade | BARBANTE 8 FIOS, 100% algodão, contendo 130mts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 51 | 2200  | Unidade | CADERNO BROCHURA 1/4, capa dura, costurado, 48 folhas, formato 140x200mm, miolo 56g/m2. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC. Poderá ser solicitada unidades personalizadas sem exigência de quantidade mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 52 | 2000  | Unidade | CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS, capa e contra capa em cartão triplex 300grs com laminação fosca ou brilho, folhas internas em papel off-set 70grs, formato 200mm x 275mm, capa personalizada com arte a ser enviada pela secretaria responsável. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC. Poderá ser solicitada unidades personalizadas sem exigência de quantidade mínima.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 53 | 800   | Unidade | CADERNO DE CARTOGRAFIA, 48 FOLHAS, espiral duplo anel, miolo com gramatura mínima 70g/m2 formato 205x290mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC. Poderá ser solicitada unidades personalizadas sem exigência de quantidade mínima. <b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>                                                                                                                                                                   |
| 54 | 300   | Unidade | CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS, brochura 1/4 horizontal 40 folhas, dimensões aproximadas 140x200mm. Poderá ser solicitada unidades personalizadas sem exigência de quantidade mínima. <b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 55 | 850   | Unidade | CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, com pauta, formato 200x275mm, conforme NBR 15733, miolo com gramatura mínima de 70g/m2. Na capa ou contra capa deve existir informações sobre o fabricante do caderno. Poderá ser solicitada unidades personalizadas sem exigência de quantidade mínima. <b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>                                                                                                                                                             |
| 56 | 1.500 | Unidade | CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, capa e contra capa em cartão triplex 300grs com laminação fosca ou brilho, folhas internas em papel off-set 70grs, formato 200mm x 275mm, capa personalizada com arte a ser enviada pela secretaria responsável. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC. Poderá ser solicitada unidades personalizadas sem exigência de quantidade mínima. <b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>                                 |
| 57 | 2.500 | Unidade | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. AZUL/ PRETA/ VERMELHA 0,8MM</b> , esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiasxifiante. Produto deve escrever em média até 2200 metros, de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esferográfica, gel e roller - Comprimento de escrita - Método de ensaio e certificado válido do Inmetro. <b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>   |
| 58 | 2.500 | Unidade | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. AZUL/ PRETA/ VERMELHA 1,00MM</b> , esfera de tungstênio 1,00mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiasxifiante. Produto deve escrever em média até 2200 metros, de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esferográfica, gel e roller - Comprimento de escrita - Método de ensaio e certificado válido do Inmetro. <b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|-----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |     |         | <b>SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 59 | 480 | unidade | CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ponta média. Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico 4.0 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 60 | 500 | Caixa   | <b>CANETINHA HIDROGRÁFICA</b> , 12 cores, lavável, com tinta atóxica à base de corante orgânicos. Comprimento mínimo da caneta sem tampa 138 mm, diâmetro mínimo do corpo 8,5mm em poliestireno redondo na cor da tinta; tampa de polipropileno; tampinha de polipropileno; ponta com diâmetro de no mínimo 2,0 mm de fibras de poliéster; pavio com diâmetro de no mínimo 5,2mm e comprimento mínimo de 95 mm, produzido com fibra de poliéster. Embalagem em papel cartão com gramatura mínima 250g/m2. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro. Produto deve escrever no mínimo 800 metros comprovado de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esferográfica, gel e roller - Comprimento de escrita. Com selo do INMETRO. Estojo com 12 cores.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).</b> |
| 61 | 120 | Caixa   | CANETA MARCA TEXTO BRILHANTE, LARANJA, cores neon, embalagem contendo 12 unidades. Composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Produto com certificação INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 62 | 150 | Caixa   | CANETA MARCA TEXTO BRILHANTE, VERDE, cores neon, embalagem contendo 12 unidades. Composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Produto com certificação INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 63 | 290 | unidade | CARTOLINA DE PAPELARIA PESANDO 180GM/2 CORES VARIADAS; para uso nas atividades escolares e geral, para utilizar com diversos tipos de tinta e canetas, formato 50 x 66cm. Cores Diversas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 64 | 250 | Unidade | CARTOLINA LAMINADA PESANDO 150G/M2, COR PRATA, DOURADO, AZUL, VERMELHO, VERDE E ROSA; medindo 50x66cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 65 | 5   | Pote    | CHAVEIRO COM ETIQUETA para identificação, material polipropileno, dimensões APROXIMADAS: 75 x 26 x 50. Cores variadas. Pote com 60 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 66 | 6   | Caixa   | CLIPS 3/0, 4/0, 5/0, 8/0 para papel, revestido em aço niquelado, 500GRS<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA DE QUALQUER UM DOS TAMANHOS, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 67 | 180 | Unidade | <b>COLA BASTÃO 20 GRS.</b> a base de éter de poliglucosídeo, lavável a no mínimo 20° C, com tampa hermética que evita o ressecamento e base giratória. Produto com certificação do INMETRO.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 68 | 150 | Caixa   | COLA GLITTER 06 CORES, com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Caixa com 06 unidades.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 69 | 150 | Caixa   | COLA GLITER 35GRS. (cada); caixa com 12 unidades, nas cores: prata e dourada. Não tóxica e lavável. Composição: resina de PVA, glitter e conservantes tipo benzoatiazol. Produto certificado pelo INMETRO e conforme a norma EN71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 70 | 140 | Caixa   | <b>COLA COLORIDA 06 CORES</b> , com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, conservante e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



|    |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |      |         | pigmentos. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Caixa com 06 unidades.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>                                                                                                                                                                                                       |
| 71 | 35   | unidade | COLA INSTANTÂNEA 5G, com bico aplicador, embalagem fica em pé, tampa com bico anti-entupimento, cola transparente, fórmula sem solventes. Cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e alguns tipos de plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 72 | 3635 | Unid    | <b>COLA BRANCA LÍQUIDA</b> , com peso líquido de no mínimo 100 gr, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Validade mínimo de 18 meses e o produto deve ser certificado pelo Inmetro.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b> |
| 73 | 80   | Lts     | COLA LIQUIDA BRANCA, 1 LITRO; extra forte, bico aplicador, indicado para alto desempenho em madeiras de média e baixa densidade, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral. Ideal para montagem de móveis. Composição: poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 74 | 200  | Unidade | COLA PARA ISOPOR E EVA, com bico aplicador e tampa rosqueável removível. 90grs, acetato de polivilina e álcool.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 75 | 70   | unidade | <b>CORRETIVO FITA</b> , secagem instantânea, com design ergonômico, compacta e com medida aproximada de no mínimo 5mm x 188m. Oferece correção à seco: permite escrita instantânea após a aplicação. Possui boa aderência.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>                                                                                                                                                                               |
| 76 | 40   | unidade | DIÁRIO DE CLASSE INFANTIL MODELO 206P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 77 | 50   | unidade | DIÁRIO ESCOLAR REGIME DE CICLO - ensino fundamental, calendário escolar, objetivos, identificação do aluno, apuração de frequência, unidades temáticas e atividades trabalhadas, ficha de acompanhamento individual do aluno e observações. Modelo 960                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 78 | 40   | unidade | ELÁSTEX CONE com 500 metros. Cor: BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 79 | 50   | Metro   | ELÁSTICO BRANCO COM 1cm de espessura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 80 | 1230 | Fls     | E.V.A EMBORRACHADO CORES DIVERSAS (amarelo, azul claro, rosa, branco, cinza, laranja, preto, verde escuro, vermelho, etc). medindo: 89cm x 56cm x 2mm. Na cor Amarela. Produto certificado pelo INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 81 | 170  | Fls     | EVA COM GLITER cores sortidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 82 | 170  | Fls     | <b>FOLHA DE E.V.A ESTAMPADO DIVERSOS</b> , produto, atóxica, emborrachada, não Perecível c/ textura homogênea, med 60 cm x 40 cm x 1 mm. Estampado de coração e floral, estampado fundo branco de bolinhas cores variadas, estampado fundo rosa de bolinhas brancas, fundo laranja de bolinha branca, fundo verde de bolinha branca, fundo vermelho de bolinha branca.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 83 | 60   | Un      | ENVELOPE BRANCO comercial sem impressão, tam 114x162 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 84 | 60   | Un      | ENVELOPE BRANCO 114MM X 229MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 85 | 10   | Caixa   | ENVELOPE AMARELO 370MM X 470MM. Caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 86 | 50   | Un      | ENVELOPE BRANCO 240MM X 340MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 87 | 750  | Un      | ENVELOPE PLÁSTICO 0,15MM., sem furo. Medindo: 240mm x 330mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 88 | 160  | Un      | ESTILETE EMBORRACHADO, largo, formato anatômico, trava automática e troca de lâminas mais fáceis e seguras, em lamina de aço carbono, aprox. 225 x 225 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 89 | 4    | Caixa   | ETIQUETAS ADESIVA BRANCA, medindo: 25,4 x 101,6mm, caixa com 20 folhas, em cada folha 20 etiquetas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 90 | 10   | Pote    | FITA ADESIVA COLORIDA, medindo 12 mm x 30m, em polipropileno, resinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



|     |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |       |         | sintéticas e tubete de papel. Pote com 72 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 91  | 100   | Unidade | FITA ADESIVA DUPLA FACE, medindo 12mmx1,5m, em polipropileno é adesivada em suas duas faces com adesivo acrílico de auto poder de aderência, sendo a fita indicada para colagens em locais de difícil aderência, devido à sua flexibilidade, ideal para colagens em plástico e metais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 92  | 100   | unidade | FITA ADESIVA DUPLA FACE, medindo 24mmx1,5m, em polipropileno é adesivada em suas duas faces com adesivo acrílico de auto poder de aderência, sendo a fita indicada para colagens em locais de difícil aderência, devido à sua flexibilidade, ideal para colagens em plástico e metais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 93  | 100   | unidade | FITA ADESIVA MULTIUSO, transparente, extra resistente. Composição: fita de polietileno transparente reforçada com filamentos, coberta com adesivos acrílicos. Medindo: 38mm x 4,57m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 94  | 500   | unidade | FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE, MEDINDO 48MMX50M, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 95  | 100   | unidade | FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO, medindo 18mm x50m na cor marrom. Composição: papel kraft liso e adesivo à base de resina e borracha. Deverá conter na parte interna do tubete a validade do produto, bem como indicação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 96  | 100   | unidade | FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO, medindo 45mm x50m na cor marrom. Composição: papel kraft liso e adesivo à base de resina e borracha. Deverá conter na parte interna do tubete a validade do produto, bem como indicação do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 97  | 100   | unidade | FITA ADESIVA, medindo 12 mm x 40m, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 98  | 3     | unidade | FITA MÉTRICA 1M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 99  | 50    | unidade | FITILHOS decorativo cores sortidas. Cada rolo contém 50 metros. Espessura: 4mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 100 | 10    | unidade | FURADOR ARTESANAL 16MM COM ALAVANCA, jumbo, indicado para cortar papéis 75 a 220grs.; com depósito para armazenagens dos recortes. Embalado individualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 101 | 10    | Caixa   | GIZ ESCOLAR COLORIDO, antialérgico e não tóxico. Composição: gipsita desidratada, água e pigmentos. <b>Embalagem com 50 caixas, em cada caixa contendo 64 palitos.</b> Produto com certificação do INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 102 | 10    | Caixa   | GIZ ESCOLAR BRANCO, antialérgico e não tóxico. Composição: gipsita desidratada, água e pigmentos. <b>Embalagem com 50 caixas, em cada caixa contendo 64 palitos.</b> Produto com certificação do INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 103 | 300   | unidade | GLITTER EM PÓ colorido 120 pcs com 3gr cada decoração em acrílico cores sortidas para artesanato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 104 | 3     | Caixa   | <b>LÁPIS BORRACHA</b> Composição: madeira reflorestada, mina mácia, látex, borracha natural e sintética, abrasivos e agente de vulcanização. Produto com certificação INMETRO. Produzido com madeira reflorestada, com certificação FSC. <b>Caixa com12 unidades.</b><br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 105 | 1.000 | unidade | <b>LÁPIS DE COR SEXTAVADO</b> , mina macia confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 18 cores sortidas, sendo elas: Rosa Claro, Rosa Chiclete, Vermelho, Laranja, Amarelo Canário, Verde Folha, Verde, Azul, Azul Cobalto, Carmim, Marrom, Preto + 6 cores neon: Amarelo Poderoso, Verde Limão, Laranja Flúor, Rosa Choque, Ultrarroxo, Azul Elétrico. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Deverá ser apresentado certificado do FSC.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 106 | 100 | unidade | LÁPIS PARA DESENHO, GRADUAÇÃO 4B, produzido com madeira reflorestada, com certificação FSC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 107 | 100 | unidade | LÁPIS PARA DESENHO, GRADUAÇÃO 6B, produzido com madeira reflorestada, com certificação FSC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 108 | 6   | unidade | LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA, capa dura, 100 folhas contendo termo de abertura e encerramento. Modelo 0693                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 109 | 3   | unidade | LIVRO RESULTADOS FINAIS contendo termo de abertura e encerramento, com 100 folhas, capa dura. Modelo 330 ou 36A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 110 | 500 | Caixa   | <b>MASSA PARA MODELAR</b> com no mínimo 220 gramas, com 15 unidades/cores em cada caixa, super macia, não mancha as mãos, composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivo e pigmento; cores variadas. Produto deve atender às normas ABNT 15236:2012 e Toxicidade Oral Aguda e irritabilidade dérmica. Certificado pelo INMETRO.<br><b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).</b> |
| 111 | 4   | Caixa   | MARCADOR PERMANENTE PARA PLÁSTICO, acrílicos, vinil e vidros (CD e DVD); ponta 1.0mm. De poliacetal com protetor metálico. Caixa com 12 unidades. Produto com certificação INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 112 | 4   | Caixa   | MARCADOR PERMANENTE PARA PLÁSTICO, acrílicos, vinil e vidros (CD e DVD); ponta 2.0mm. De poliacetal com protetor metálico. Caixa com 12 unidades. Produto com certificação INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 113 | 80  | Pct     | PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA, pontas arredondadas. Embalagem com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 114 | 20  | UN      | PAPEL CONTACT Adesivo Politac transparente - rolo com 25 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 115 | 50  | Pct     | PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO É um bloco de papel com tamanho padrão A4 (210mm x 29,70mm). Cores sortidas. Pacote com 100 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 116 | 175 | Pct     | PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS (amarela, azul, palha, preto, rosa, verde, vermelho, etc.) medindo: 40cm x 60cm. Na cor amarela. Embalagem com 25 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 117 | 125 | Pct     | PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS (preto, rosa, azul, vermelho, amarelo, etc.), possui uma maior gramatura (250g/m <sup>2</sup> ) e cores fortes similares ao color set, porém o colorido em uma das faces, o verso possui cor parda normal de papelão. São altamente resistentes Pacote com 20 folhas de 48cm x 66 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 118 | 4   | Pct     | PAPEL CELOFANE cores variadas medindo 0,80cm x 0,80cm. Embalagem com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 119 | 150 | Pct     | PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS (azul, amarelo, preto, rosa, verde folha, vermelho, etc.) medindo: 48cm x 66cm, 120grs. Embalagem com 20 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 120 | 150 | Pct     | PAPEL CREPOM CORES VARIADAS (amarelo, azul escuro, laranja, verde, vermelho, rosa, etc.) medindo: 48cm x 2m. Na cor: amarelo. Embalagem com 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 121 | 2   | Pct     | PAPEL ENCERADO medindo: 50cm x 60cm. Cores variadas. Embalagem com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 122 | 10  | Pct     | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 medindo: 210mm x 297mm; 180grs.; indicado para impressora a jato de tinta, resolução 5760 DPI. Pacote com 50 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 123 | 300 | Fls     | PAPEL KRAFT 80grs.; medindo: 66cm x 96cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 124 | 75  | Pct     | PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS (azul, dourado, prata, verde, vermelho, etc.) medindo: 48cm x 60cm. Na cor azul. Embalagem com 40 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 125 | 13  | Pct     | PAPEL PRESENTE com estampas infantis medindo: 50cm x 70cm. Embalagem com 25 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 126 | 50  | Pct     | PAPEL DE SEDA Pacote com 100 folhas. Cores sortidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 127 | 200 | UN      | PASTA CATÁLOGO 100 PLÁSTICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 128 | 300 | UN      | PASTA ABA PLÁSTICA 20MM. Transparente incolor, com elástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 129 | 30  | UN      | PASTA CLASSIFICADORA ACP em Polipropileno com Grampo Plástico Pacote com 10 pastas Cor: Azul Tamanho: 335 x 238 x 15mm. ACP 1039. <b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA)).</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 130 | 60  | UN      | PASTA SANFONADA 31 divisões, transparente, medindo: 335mm x 235mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 131 | 5   | Cx      | PERCEVEJO LATONADO com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 132 | 20  | UN      | PERFURADOR DE 1 FURO TIPO ALICATE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 133 | 50  | UN      | PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE, espessura da escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Produto certificado pelo INMETRO e fabricação nacional. Nas cores preto, vermelho e azul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 134 | 50  | UN      | PINCEL ARTÍSTICO nº 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 135 | 50  | UN      | PINCEL ARTÍSTICO nº 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 136 | 50  | UN      | PINCEL ARTÍSTICO nº 14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 137 | 50  | UN      | PINCEL ARTÍSTICO nº 16.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 138 | 50  | UN      | PINCEL ARTÍSTICO nº 20.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 139 | 50  | UN      | PINCEL CHATO Nº 02, cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 140 | 50  | UN      | PINCEL CHATO Nº 06, cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 141 | 50  | UN      | PINCEL CHATO Nº 10, cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 142 | 50  | UN      | PINCEL CHATO Nº 12, cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 143 | 6   | Rolo    | PLASTICO PARA ENCAPAR transparente auto adesivo, medindo: 45cm x 25m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 144 | 50  | Unidade | PLACA DE ISOPOR TAMANHO 100X50 CM, de 30mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 145 | 500 | UN      | SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO EM PEBD (polietileno em baixa densidade), 04 furos, medindo 24cm x 33cm, espessura 08, incolor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 146 | 10  | kg      | SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM TAMAMHO MÍNIMO DE 25X17 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 147 | 10  | Unidade | SUPORTE PARA FITA ADESIVA grande                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 148 | 160 | Mts     | TECIDO T.N.T CORES VARIADAS (verde escuro, vermelho, branco, azul escuro, azul claro, etc.), 100% polipropileno e com largura de 1,40m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 149 | 140 | Mts     | TECIDO TNT CORES VARIADAS (cinza, lilás, preto, rosa, etc.), GRAMATURA 100G/M2, FORMATO 50X1,4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 150 | 800 | UN      | <b>TESOURINHA DE AÇO ESCOLAR</b> , com lâmina em aço inoxidável, não toxica, comprimento de no mínimo 12 cm, com ponta arredondada, com cabo polipropileno de formato anatômico (encaixe para 3 dedos), cores variadas. Com certificação do INMETRO. <b>(APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN (DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 151 | 30  | UN      | TESOURA MULTIUSO lâmina titânio cabo emborrachado 24cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 152 | 2   | UN      | TESOURA PARA UNHA, ponta em curva, material aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 153 | 5   | UN      | TINTA PARA PINCEL ATÔMICO 37ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 154 | 50  | CX      | TINTA GUACHE kit com 06 cores (Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Branco e Preto) pote com 15ml cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 155 | 100 | UN      | TINTA GUACHE CORES VARIADAS (vermelho, violeta, branca, marrom, azul, amarelo, verde, preto, rosa, laranja, etc.) de 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 156 | 10  | UN      | MANIVELA MALUCA EM MADEIRA - MULTICOLORIDO: O brinquedo educativo para crianças de 3 anos 'Manivela Maluca' é confeccionado em <u>madeira</u> ecologicamente correta e auxilia no <u>desenvolvimento</u> da coordenação motora e no conhecimento das cores. Este brinquedo permite que as crianças brinquem de forma criativa e inteligente, desenvolvendo a percepção de força e visual. facilitando escolhas e decisões. É só girar a manivela que a diversão começa!                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 157 | 7   | UN      | BRINQUEDO EDUCATIVO CAIXA- ENCAIXA - CAIXA ENCAIXA é um brinquedo educativo que não pode faltar no desenvolvimento do seu filho. Contém 18 peças de formatos e cores diferentes, 6 chaves misteriosas, a caixa e adesivos para decorar as peças certas. Aqui o aprendizado e a diversão são garantidos para crianças de 3 anos. É um jogo de encaixe de peças e chaves em que a criança precisa encaixar uma das pecinhas coloridas em seus respectivos espaços. Assim que ela fizer isso, pode abrir as portinhas com as chaves corretas, seguindo suas cores e formatos de fechadura, e retirá-las de dentro para começar tudo de novo. São horas de diversão. Feito de plástico resistente, atóxico e sem arestas, para a proteção das crianças, possui bichinhos, estrelinhas e formas geométricas. O Caixa Encaixa ajuda no desenvolvimento da percepção visual, raciocínio lógico e coordenação motora, facilitando o aprendizado do seu filho com as cores vibrantes e formatos divertidos. As peças tendo suas cores vivas e |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



|     |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |     |         | vibrantes chamam a atenção da criança para longas brincadeiras e momentos de diversão. Todas as peças do brinquedo foram projetadas para grande durabilidade, pois ele é resistente, leve e fácil de encaixar suas pecinhas de montar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 158 | 7   | Jogo    | PRANCHA DE SELEÇÃO PEQUENA JOGO EDUCATIVO, 3 ANOS, 16 PEÇAS, MULTICOLORIDO: Brinquedo educativo para crianças de 3 anos que estimula o aprendizado das formas geométricas e desenvolvimento psicomotor da criança. Com cores fortes e vibrantes, estampas variadas e formas diversas o 'Encaixe Vertical' desperta a percepção visual na criança, auxilia na coordenação motora, memória, na concentração e também no raciocínio lógico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 159 | 4   | Jogo    | BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO ENCAIXE GRANDE<br>Blocos De Montar 500 Peças Brinquedo Didático Infantil<br>Blocos de Montar vem com 500 peças e com diversos tamanhos. Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado a melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho, é indicado para todas as idades. Algumas peças vão com Rodinhas. Medidas Das Peças:<br>Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm<br>Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm<br>Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm<br>Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm<br>Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm<br>Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm<br>Rodas - 3,0 x 3,0 Cm<br>Menina - 4,5 x 3,0 Cm<br>Menino - 4,5 x 3,0 Cm<br>Indicação: Maiores de 3 anos<br>Cores: Sortidas<br>Composição: Plástico. |
| 160 | 600 | Un      | BOLA EM PVC Nº 5: feito em tamanho oficial, diâmetro mínimo de 64. <b>Obs: as bolas deverão ser entregues cheias.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 161 | 50  | Un      | <b>BOBINA TERMICA 57X300</b> , para ponto eletrônico (REP), medindo 57mm de largura e 300 metros de comprimento, em papel térmico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 162 | 50  | Pacote  | PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA 25 A 30 CM (PACOTE 50 UNIDADES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 163 | 100 | Pacote  | PAPEL A4 VERDE 180 (PACOTE 10 UNIDADES) CORES: SALMÃO, BEGE, AZUL, PALHA, BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 164 | 100 | Pacote  | PAPEL A4 LINHO 180G - nas cores: branco, palha, bege, azul, salmão (10 unidades cada pacote)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 165 | 10  | Unidade | <b>GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL</b> , corpo confeccionado em aço cromado ou aço com acabamento anticorrosivo equivalente, estrutura reforçada para uso profissional, empunhadura ergonômica, mecanismo de acionamento por mola de alta resistência, compatível com grampos de aço tipo 53 ou equivalente, com comprimento entre <b>4 mm e 14 mm</b> , sistema de fácil abastecimento dos grampos, indicado para fixação de tecidos, couro, papelão, madeira, MDF e materiais similares. Produto novo, de primeira linha, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de <b>12 meses</b> contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 166 | 20  | Unidade | <b>GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL</b> , confeccionado em <b>aço carbono</b> de alta resistência, com acabamento anticorrosivo, estrutura reforçada, empunhadura ergonômica, mecanismo de acionamento por mola de alta durabilidade, compatível com grampos tipo <b>53 ou equivalente</b> , nos tamanhos de <b>4 mm a 14 mm</b> , sistema de carregamento rápido dos grampos, indicado para fixação de tecidos, couro, papel, papelão, madeira, MDF e materiais similares. Produto novo, de primeira qualidade, com garantia mínima de <b>12 meses</b> contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 167 | 10  | Unidade | <b>FURADOR PARA PAPEL E EVA</b> , tipo artesanal/decorativo, com diâmetro de corte de aproximadamente <b>25 mm</b> , indicado para perfuração de papel, cartolina, papel cartão, EVA e materiais similares compatíveis com o equipamento. Corpo confeccionado em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



|     |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |      |         | material plástico de alta resistência e mecanismo interno em aço temperado ou material de resistência equivalente, proporcionando corte preciso e acionamento manual. Produto novo, de primeira qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 168 | 250  | Unidade | <b>TESOURA COM MOLA ELÁSTICA</b> , indicada para uso escolar, artesanal ou terapêutico, com sistema de abertura automática por mola elástica, lâminas confeccionadas em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo, pontas arredondadas, comprimento total aproximado de <b>13 cm a 18 cm</b> , cabos anatômicos em material plástico resistente, adequada para destros e canhotos (quando aplicável), proporcionando menor esforço no corte e retorno automático das lâminas após o acionamento. Indicada para corte de papel, cartolina, EVA, tecidos leves e materiais similares compatíveis com o equipamento. Produto novo, de primeira qualidade.                        |
| 169 | 100  | Unidade | <b>TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO</b> , desenvolvida especificamente para usuários canhotos, com comprimento aproximado de <b>13 cm a 15 cm</b> , lâminas em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento anticorrosivo, afiadas e alinhadas para corte eficiente com a mão esquerda, pontas arredondadas para maior segurança, cabos anatômicos em material plástico resistente e atóxico, proporcionando conforto e firmeza durante o uso. Indicada para corte de papel, cartolina, EVA e materiais escolares similares. Produto novo, de primeira qualidade.                                                                                                                                  |
| 170 | 1000 | Pacotes | <b>COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 200 ML</b> , confeccionado em <b>resina termoplástica (polipropileno – PP)</b> , atóxica, na cor branca ou translúcida, com paredes resistentes, bordas arredondadas e acabamento uniforme, isento de rebarbas, rachaduras, deformações ou impurezas. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis e ser adequado para contato com alimentos e bebidas. <b>Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades</b> , devidamente identificado com informações do fabricante, capacidade nominal, quantidade, lote e demais informações exigidas pela legislação vigente. Produto novo, de primeira qualidade.                         |
| 171 | 50   | bobinas | <b>BOBINA PLÁSTICA PICOTADA</b> , confeccionada em <b>polietileno de alta densidade (PEAD)</b> , medindo <b>25 cm x 35 cm</b> , com sacos picotados para destacamento individual, capacidade aproximada de <b>700 sacos por bobina</b> , transparente ou levemente translúcida, resistente a rasgos e perfurações em condições normais de uso, soldas laterais uniformes e acabamento sem rebarbas. Indicada para acondicionamento e embalagem de produtos diversos, com espessura compatível com a finalidade de uso. Produto novo, de primeira qualidade.                                                                                                                                    |
| 172 | 50   | bobinas | <b>BOBINA PLÁSTICA PICOTADA</b> , confeccionada em <b>polietileno de alta densidade (PEAD)</b> , medindo <b>30 cm x 40 cm</b> , com sacos picotados para destacamento individual, contendo <b>aproximadamente 500 sacos por bobina</b> , transparente ou levemente translúcida, resistente a rasgos e perfurações em condições normais de uso, com soldas laterais uniformes e acabamento sem rebarbas. Espessura compatível com a finalidade de acondicionamento de produtos diversos. Produto novo, de primeira qualidade.                                                                                                                                                                   |
| 173 | 50   | bobinas | <b>BOBINA PLÁSTICA PICOTADA</b> , confeccionada em <b>polietileno de alta densidade (PEAD)</b> , medindo <b>35 cm x 50 cm</b> , com sacos picotados para destacamento individual, contendo <b>aproximadamente 500 sacos por bobina</b> , transparente ou levemente translúcida, resistente a rasgos e perfurações em condições normais de uso, com soldas laterais uniformes e acabamento sem rebarbas. Espessura compatível com a finalidade de acondicionamento de produtos diversos. Produto novo, de primeira qualidade.                                                                                                                                                                   |
| 174 | 10   | Un      | <b>RELOGIO DE PONTO</b> Registrador eletrônico de ponto, do tipo relógio de ponto com leitor biométrico;<br>Capacidade para cadastro de no mínimo 1000 servidores;<br>O equipamento precisa ser homologado pelo órgão certificador do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e deve atender a portaria nº 1.510/2009 do MTE;<br>Possuir display gráfico LCD;<br>Leitor de código de barras;<br>Leitor de proximidade com padrão de dados ABA Track 2 ou Wiegand 26-bits, configuráveis via software – Homologado pela Anatel;<br>Conter 2 Portas USB;<br>Teclado externo;<br>Com bobina de papel;<br>Porta Ethernet: compatível com redes 10/100 Mbps, podendo operar com IP fixo ou dinâmico; |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>Comunicação via pen drive (USB) e rede local pela porta ethernet;<br/>Armazenamento dos registros em memória não volátil inviolável e memória de trabalho;<br/>Alimentação aproximadamente de 100 a 240VAC;<br/>Com nobreak;<br/>Comunicação de dados entre vários relógios, instalados em endereços diversos, enviando todas as informações de marcações de ponto para serem apuradas em uma central;<br/>Permitir acesso remoto;<br/>Arquivo-Fonte de Dados (AFD) gerado a partir dos dados armazenados na memória de registro de pontos, de acordo com o formato determinado pela Portaria 595/2013 do INMETRO;<br/>Sistema de auto teste dos módulos do equipamento;<br/>Backup e restauração de digitais cadastradas no leitor biométrico pela rede (ethernet) ou pelo pen drive (USB);<br/>Cadastro de no mínimo 2 responsáveis com controle de permissões de nível de acesso, identificados por digital ou senha;<br/>Comprovante do ponto impresso;<br/>Permitir exportar para o pen drive os servidores cadastrados, no formato texto;<br/>Horário de verão programável;<br/>Conter teclas para acesso direto à impressão da relação instantânea de marcações, impressão dos relatórios de identificadores de software, corte do papel e avanço do papel.<br/>Configurável somente via software;<br/>Incluso a instalação, configuração de software e treinamento operacional.<br/><b>O aparelho deverá ser compatível com o software SISPONTO (software já utilizado pelo município).</b><br/><b>APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, FOLDER, CATÁLOGO OU OUTRO EQUIVALENTE, QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS, COM SUAS CARACTERÍSTICAS, TAIS COMO: TAMANHO, DIMENSÕES, MATERIAL, FUNCIONALIDADES, ETC.</b></p> |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- INTERVALO MÍNIMO DE DISPUTA: **R\$0,05 (cinco centavos).**

#### **DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos produtos ora licitados visa atender às demandas das Secretarias solicitantes, sendo os produtos imprescindíveis para o exercício das atividades inerentes à Administração e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, principalmente para apoio ao processo de ensino e aprendizagem e desenvolvimento das crianças da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizado como bem comum e de rotina, sendo os mesmos necessários conforme justificativas apresentadas.

#### **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

Trata-se de materiais para consumo, comuns, de rotina, sendo os mesmos imprescindíveis para o exercício das atividades inerentes à Administração e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, principalmente para apoio ao processo de ensino e aprendizagem e desenvolvimento das crianças da rede municipal de ensino, sendo necessário a presente contratação para que tal objetivo seja alcançado.

#### **DA AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos através de pesquisa direta com empresas do ramo, consulta a contratações semelhantes em outros municípios



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



através do portal transparência/site, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e em mídia especializada/internet, sendo apurado a média unitária e total da presente contratação.

No entanto o custo estimado da contratação não será divulgado no edital de licitações, utilizando-se da prerrogativa disposta na Lei 14.133/21, possuindo este caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

A utilização de tal faculdade tem o intuito de propiciar que as empresas licitantes apresentem suas propostas com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços da Administração, permitindo maior expectativa de negociação e obtenção de melhores preços. Por tais razões deixamos de juntar ao edital os valores estimados da licitação.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da licitação correrão à conta de dotação orçamentária a ser fornecida pela Contabilidade na época da contratação.

Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/21.

### **DA MODALIDADE**

Por se tratar de bens comuns a serem adquiridos de forma parcelada, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a licitação deverá ser realizada através de Pregão para Registro de Preços, a ser realizado na forma eletrônica.

### **DA VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade.

### **DA METODOLOGIA**

O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando-se em consideração os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

### **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

No que couber, deverão ser solicitadas as documentações relativas a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira previstas nos arts. 63 a 69 da Lei 14.133/21, dispensando-se na oportunidade a apresentação de balanço patrimonial nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/21 por se tratar de entrega imediata, assim considerada aquela inferior a 30 (trinta) dias.

### **DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 a presente licitação destina-se exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, com exceção do item 11 e 21 que serão de concorrência ampla por extrapolar o limite estabelecido pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada- em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.

Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

### **ENTREGA, PRAZOS E PAGAMENTO**

O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, a 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra para materiais e 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra para equipamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



Os equipamentos deverão possuir garantia de, no mínimo 12 (doze) meses ou o especificado na descrição do item na proposta.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

**Obs.: Não serão aceitos, determinantemente, produtos que não sejam da marca ofertada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.**

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

**Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.**

**A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.**

**Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.**

A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



**DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

São obrigações da Administração, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- c) Verificar as condições de acondicionamento.
- d) Contatar ao fornecedor quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização.
- e) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- f) Efetuar à Detentora, no valor contratado, o pagamento no prazo estipulado referente à aquisição.
- g) Fiscalizar o fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços através dos Gestores da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Edimilson Fabiano Ribeiro Nepomuceno; Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Jaqueline Mesquita; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Meio Ambiente, Sr. Everton Robson Inácio; Secretária Municipal de Saúde, Sra. Paula Patrícia de Oliveira Boaro e Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr. Marcos Vinícios Carvalho Silva, Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Edson Vander da Silva e do Fiscal Administrativo, a Secretária Municipal de Administração, Sra. Sheila Regina Souza Miranda, desde já devidamente designados para este fim.
- h) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- i) Aplicar ao Detentor penalidades, quando for o caso.
- j) Notificar, por escrito, o Detentor, da aplicação de qualquer sanção.

**DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo fornecedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições estabelecidas acima.
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Fornecimento, sem o que não serão aceitos pela Administração.
- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- f) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado, devendo os produtos substituídos serem de qualidade igual ou superior.
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
- i) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido.
- j) Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor.
- k) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do vencimento da Ata.
- l) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, bem como de todas as condições previstas no edital e, ainda, de acordo com a ordem de compra expedida.
- m) Não ceder a Ata de Registro de Preços, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante.
- n) Aceitar os pedidos de forma parcelada.
- o) Providenciar a substituição imediata, no caso de defeito.
- p) Fornecer os equipamentos acompanhados de manual de instruções.
- q) Prestar assistência técnica diretamente ao Município durante o prazo de garantia dos equipamentos.
- r) Providenciar a substituição imediata por outro equipamento novo, no caso de serviços que ultrapassem 10 (dez) dias em conserto.
- s) Providenciar a substituição imediata por outra peça nova, no caso de defeito.
- t) Aceitar os pedidos de forma parcelada.
- u) Garantia dos equipamentos por do mínimo 12 (doze) meses.
- v) A detentora deverá discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



Atuarão como Gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Edmilson Fabiano Ribeiro Nepomuceno; Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Jaqueline Mesquita; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Meio Ambiente, Sr. Everton Robson Inácio; Secretária Municipal de Saúde, Sra. Paula Patrícia de Oliveira Boaro e Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr. Marcos Vinícios Carvalho Silva, Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Edson Vander da Silva.

Atuará como Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Administração, Sra. Sheila Regina Souza Miranda.

### **DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 155 e 156 da Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis;

#### **Ficam estabelecidas as seguintes sanções:**

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas de menor potencial, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei nº. 14.133/21.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

### CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte e entrega no local indicado pela Administração e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Os itens e quantidades relacionados são meramente estimativos, podendo a Administração adquirir menor quantidade durante a vigência da ata.

Madre de Deus de Minas, 14 de julho de 2026.

Maria Jaqueline Mesquita  
Secretária Municipal de Educação

Sheila Regina Souza Miranda  
Secretária Municipal de Administração

Paula Patrícia de Oliveira Boaro  
Secretária Municipal de Saúde

Edimilson Fabiano Ribeiro Nepomuceno  
Secretário Municipal de Assistência Social

Edson Vander da Silva  
Secretário Municipal de Agropecuária

Everton Robson Inácio  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Meio Ambiente

Marcos Vinícios Carvalho Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Esporte, Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO MÚLTIPLA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação (se aplicado ao número de funcionários da empresa), conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declara, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que no ano/calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; **(exclusivo para Me e Epp)**.

Declara ainda, para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2026, de um lado o Município de Madre de Deus de Minas - MG, doravante denominado Gerenciador do Registro de Preços, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Armando Rodrigues Pereira, CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado à empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua (AV.) \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. (a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 40, inciso II da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações e demais Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio de ponto, equipamentos, materiais de expediente e escolar.

1.2 - **Apresentação:** Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

1.3 - Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da empresa.

**CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade. Durante a vigência a Detentora deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 137 da Lei Federal 14.133/21 a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Agricultura, Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Obras, Urbanismo, Meio Ambiente, Saúde, demais secretarias e órgãos não participantes mediante anuência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



**CLÁUSULA IV – DO PREÇO**

4.1 - O preço e marca registrados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial em epígrafe são os constantes do relatório do sistema da Sh3, parte integrante desta Ata, perfazendo um total de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.1.1 - Os quantitativos registrados são referenciais, podendo ser adquirido durante a vigência da Ata de Registro de Preços menor quantidade dos produtos.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os preços unitários, a marca, a qualidade e a validade propostos pela detentora no Pregão em epígrafe, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Do equilíbrio econômico: Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

**CLÁUSULA V-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

5.1 - São obrigações da Administração, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- c) Verificar as condições de acondicionamento.
- d) Contatar ao fornecedor quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização.
- e) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- f) Efetuar à Detentora, no valor contratado, o pagamento no prazo estipulado referente à aquisição.
- g) Fiscalizar o fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços através dos Gestores da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Edmilson Fabiano Ribeiro Nepomuceno; Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Jaqueline Mesquita; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Meio Ambiente, Sr. Everton Robson Inácio; Secretária Municipal de Saúde, Sra. Paula Patrícia de Oliveira Boaro e Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr. Marcos Vinícios Carvalho Silva, Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Edson Vander da Silva. e do Fiscal Administrativo, a Secretária Municipal de Administração, Sra. Sheila Regina Souza Miranda, desde já devidamente designados para este fim.
- h) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



- i) Aplicar ao Detentor penalidades, quando for o caso.
- j) Notificar, por escrito, o Detentor, da aplicação de qualquer sanção.

**CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6.1 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo fornecedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições estabelecidas acima.
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Fornecimento, sem o que não serão aceitos pela Administração.
- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente.
- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- f) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado, devendo os produtos substituídos serem de qualidade igual ou superior.
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
- i) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido.
- j) Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor.
- k) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do vencimento da Ata.
- l) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, bem como de todas as condições previstas no edital e, ainda, de acordo com a ordem de compra expedida.
- m) Não ceder a Ata de Registro de Preços, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante.
- n) Aceitar os pedidos de forma parcelada.
- o) Providenciar a substituição imediata, no caso de defeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



- p) Fornecer os equipamentos acompanhados de manual de instruções.
- q) Prestar assistência técnica diretamente ao Município durante o prazo de garantia dos equipamentos.
- r) Providenciar a substituição imediata por outro equipamento novo, no caso de serviços que ultrapassem 10 (dez) dias em conserto.
- s) Providenciar a substituição imediata por outra peça nova, no caso de defeito.
- t) Aceitar os pedidos de forma parcelada.
- u) Garantia dos equipamentos por do mínimo 12 (doze) meses.
- v) A detentora deverá discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

**CLÁUSULA VII – DA ENTREGA E PAGAMENTO**

7.1 - O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

7.2 - O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, a 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra para materiais e 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra para equipamentos.

7.3 - Os equipamentos deverão possuir garantia de, no mínimo 12 (doze) meses ou o especificado na descrição do item na proposta.

7.4 - Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

**Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca ofertada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.**

7.5 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

7.6 - O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

7.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.9 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

**7.10 - Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.**

**7.11 - A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.**

**7.12 - Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.**

7.13 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA VIII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 - As despesas decorrentes da licitação correrão à conta de dotação orçamentária a ser fornecida pela Contabilidade na época da contratação.

8.2 - Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no 136, inciso IV da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pelas Ordens de Compras, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas/MG.

9.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do Edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



prazo de 48h (quarenta e oito horas) da comunicação pela Prefeitura Municipal de Madre de Deus de Minas/MG, e consequente reposição no prazo de 48h (quarenta e oito horas). Após este prazo a Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral da presente Ata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

**9.4 - Não serão aceitos, determinadamente, produto que não seja da marca ofertada e não atenda as especificações e as necessidades da Administração Municipal.**

### **CLÁUSULA X – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

10.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

10.2 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outro que comprove).

10.3 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a hipótese de reequilíbrio econômico e reajuste após 12 meses de fornecimento, com base no IPCA ou outro índice oficial no caso de sua extinção.

### **CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis;

#### **11.2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:**

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas de menor potencial, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei nº. 14.133/21.

11.9 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.10 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, inciso, II “a” e “b”, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, ficando sob responsabilidade da Secretaria solicitante a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos produtos recebidos.

12.3 - Atuarão como Gestores da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Edmilson Fabiano Ribeiro Nepomuceno; Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Jaqueline Mesquita; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Meio Ambiente, Sr. Everton Robson Inácio; Secretária Municipal de Saúde, Sra. Paula Patrícia de Oliveira Boaro e Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr. Marcos Vinícios Carvalho Silva, Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Edson Vander da Silva e como Fiscal Administrativo, a Secretária Municipal de Administração, Sra. Sheila Regina Souza Miranda, desde já devidamente designados para este fim.

17.4 - A fiscalização deverá ocorrer em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.5 - Caberá ao fiscal administrativo dentre outras atribuições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



- a) conferir e atualizar a documentação necessária as condições de habilitação;
- b) atestar a qualidade dos produtos entregues.
- c) comunicar ao gestor a implementação das condições para emissão da nota fiscal.

17.6 - Caberá ao Gestor do contrato a autorização quanto a pagamentos, autorizações de alteração do contrato e aplicação de penalidades, controle de vigência e quantidade.

17.7 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - A inexecução total ou parcial do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

13.2 - Na hipótese de cancelamento desta ata, a Administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais Decretos Municipais, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

14.4 - E por estarem justas e contratadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Madre de Deus de Minas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Madre de Deus de  
Minas/MG  
Armando Rodrigues Pereira  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Nome Empresa  
Nome do representante  
Detentora

**TESTEMUNHAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS**

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

CNPJ: 18.029.371/0001-61



Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

